



REQUERIMENTO PARA DECISÃO DO PLENÁRIO
VOTO DE APLAUSO

ASSUNTO: VOTO DE APLAUSO AOS FUNCIONARIOS DO SAAE QUE TRABALHARAM DE FORMA ARDUA NO REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO NOSSO MUNICIPIO.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após deliberação do Plenário, o envio de Voto de Aplauso a **Jorge Fonseca, João Carlos Menezes dos Santos, Wilson Manoel Godoy Carvalho e Otto Cesário de Oliveira** pelo belo trabalho realizado no reestabelecimento de água no nosso município.

Justificativa:

O acesso à água potável é essencial para a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento das comunidades. Em momentos de dificuldade ou interrupção no fornecimento, a eficiência e o comprometimento dos profissionais responsáveis pelo serviço público se tornam ainda mais evidentes. Por isso, este Voto de Aplauso é dedicado aos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) pelo empenho e dedicação demonstrados no restabelecimento do fornecimento de água no município de Cruzeiro.

Os funcionários do SAAE desempenham papel fundamental na manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Recentemente, o município de Cruzeiro enfrentou desafios significativos relacionados à interrupção do fornecimento de água, afetando residências, comércios e serviços essenciais.

Diante dessa situação, os colaboradores do SAAE demonstraram profissionalismo, agilidade e comprometimento ao identificar as causas do problema e agir prontamente para reestabelecer o abastecimento. O trabalho realizado envolveu esforços conjuntos, incluindo manutenção de equipamentos, inspeção de redes e comunicação transparente com a população.



 **CNPJ 48.410.344/0001-03**
 **CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR**
 **TEL (12) 3143-7591**
 **AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Graças à atuação dos funcionários do SAAE, o fornecimento de água foi restabelecido em tempo hábil, minimizando os impactos para os habitantes de Cruzeiro. A recuperação do serviço permitiu que famílias retomassem suas atividades diárias com tranquilidade e que empresas e instituições pudessem funcionar normalmente.

Além disso, a postura dos funcionários, marcada pela responsabilidade e respeito à comunidade, reforça a importância dos serviços públicos e da valorização dos profissionais que os executam.

Diante do exposto, manifesto, em nome da população do município de Cruzeiro, um sincero Voto de Aplauso aos funcionários do SAAE. Que este reconhecimento sirva como incentivo e valorização do trabalho dedicado, essencial para garantir qualidade de vida e segurança para todos.

Parabéns aos profissionais do SAAE de Cruzeiro, que, com esforço e comprometimento, superaram os desafios e demonstraram o verdadeiro significado do serviço público.

Que este Voto de Aplauso fique registrado como símbolo de gratidão e respeito aos funcionários do SAAE pelo restabelecimento do fornecimento de água no município de Cruzeiro. Que seu exemplo inspire outros profissionais e fortaleça a confiança da população nos serviços públicos essenciais.

Sala das Sessões, Plenário Dr. Orlando Freire,
17 de outubro de 2025

Atenciosamente,

Vereador Carlos Eduardo Avelar de Barros



- CNPJ 48.410.344/0001-03**
- CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR**
- TEL (12) 3143-7591**
- AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003600350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Carlos Eduardo Avelar de Barros** em **17/10/2025 18:20**

Checksum: **2E2DA244F889718C0413DB5A6D0E8F531E954091517D1C78F70AC816D3D0F96E**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.